



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO C DIAS – EPP, COMO CONTRATADA.

Processo: 23117.008528/2014-29

Pregão Eletrônico: 327/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **C DIAS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.499/0001-46, estabelecida na cidade de Goiânia- GO, Rua F 47, nº 404, Quadra 73, lote 21, Bairro Faicalville, CEP 74350-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cleilson Dias, portador da cédula de identidade nº M 7833710, e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 034.757.907-85, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008528/2014-29, na modalidade Pregão Eletrônico nº 327/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem a finalidade de: prorrogar a vigência contratual **de 19/12/2015 para 19/12/2016**. Conforme justificativa anexada nas folhas de 331 até 338 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global para a contratação dos serviços é de **R\$ 739.496,35 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme a seguinte tabela:

VALOR DE REFERÊNCIA					
	Descrição dos Serviços / Materiais	Quant.	Valor Unitário	Unid.	Valor
	ITENS PARA DIVISÓRIA				Total(R\$)
1	Instalação de Painel Tipo P: painel cego.	560	73	M²	R\$ 40.880,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2	Instalação de Painel Tipo PP: painel cego/painel cego.	560	73	M ²	R\$ 40.880,00
3	Instalação de Painel Tipo PC: painel cego/vidro canelado.	560	100,67	M ²	R\$ 56.375,20
4	Instalação de Painel Tipo PCC: painel cego/vidro canelado/vidro canelado.	560	100,67	M ²	R\$ 56.375,20
5	Instalação de Painel Tipo PCI: painel cego/vidro canelado/vidro intercalado.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
6	Instalação de Painel Tipo PCP: painel cego/vidro canelado/painel cego.	375	99,33	M ²	R\$ 37.248,75
7	Instalação de Painel Tipo PL: painel cego/vidro liso.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
8	Instalação de Painel Tipo PI: painel cego/vidro intercalado.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
9	Instalação de Painel Tipo PLL: painel cego/vidro liso/vidro liso.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
10	Instalação de Painel Tipo PLI: painel cego/vidro liso/vidro intercalado.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
11	Instalação de Painel Tipo PLP: painel cego/vidro liso/painel cego.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
12	Instalação Porta P: porta painel cego.	280	160	PÇ	R\$ 44.800,00
13	Instalação de Porta PPV: porta painel vidro liso.	280	231,67	PÇ	R\$ 64.867,60
14	Desmontagem de Divisória Especial de piso ao teto de painéis cegos e envidraçados incluindo portas.	480	10,8	M ²	R\$ 5.184,00
15	Remontagem de Divisória Especial de piso ao teto de painéis cegos e envidraçados incluindo portas.	480	21,63	M ²	R\$ 10.382,40
16	Montagem de Divisória Especial de piso ao teto de painéis cegos e envidraçados incluindo portas.	560	21,63	M ²	R\$ 12.112,80
17	Remanejamento de portas.	150	30,63	PÇ	R\$ 4.594,50
	<u>ITENS PARA FORRO</u>	Quant.	Valor Unitário	Unid.	Valor Total (R\$)
18	Forro de gesso acartonado espessura de 12,5mm, com estrutura de fixação ao teto.	250	55,6	M ²	R\$ 13.900,00
19	Forro fibra mineral medindo 0,625x1,250 mm, Lay In, com estrutura "T" para fixação ao teto.	300	65,97	M ²	R\$ 19.791,00
20	Forro com régua PVC de 200 mm, com estrutura de metalon para fixação ao teto.	600	44,63	M ²	R\$ 26.778,00
21	Forro tipo coimeia novel branco, com acabamento plástico poliestireno com resistência de alto impacto e a fogo classe "A" ,com dimensões 620 x 620 x 20 mm.	100	252,67	M ²	R\$ 25.267,00
	<u>ITENS PARA PAREDE DRYWALL</u>	Quant.	Valor Unitário	Unid.	Valor Total (R\$)
22	Parede drywall com lâ de vidro, placa com espessura de 73 mm (50mm 01placa ST 01 montante 48 01placa ST 01 lâ de vidro 50mm).	240	107,86	M ²	R\$ 25.886,40

2



23	Parede drywall com lâ de vidro, placa com espessura de 95 mm (50mm 01placa ST 01 montante 70 01placa ST 01 lâ de vidro 50 mm).	100	117,33	M ²	R\$ 11.733,00
24	Parede drywall com lâ de vidro, placa com espessura de 115 mm (50mm 01placa ST 01 montante 90 01placa ST 01 lâ de vidro 50 mm).	100	159,33	M ²	R\$ 15.933,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 739.496,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 61844
- **Elemento de Despesa:** 3390-39
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Nota de Empenho nº:** 2015NE803368-16.
- **CLÁUSULA QUARTA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Onde se lia :

- **“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**
- O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, até **31 de Dezembro 2015**, podendo, por interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses, conforme dispõe o Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.”

Leia -se

- **“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**
- O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo, por interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses, conforme dispõe o Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.”

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

C DIAS – EPP
Clemilson Dias
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09